

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 039, de 08 de junho de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação da firma SOFTPLUS INFORMÁTICA LTDA, constante do Processo INMETRO/Nº 52600 004253/97, resolve:

Art. 1.º - Alterar o subitem 1.1 da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 69/95, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 - Fabricante: Softplus Informática Ltda. Endereço: Av. Flores da Cunha 903, Centro, Cachoeirinha - RS

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal